



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 542 /2015

De 03 de Março de 2015.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE LOTE URBANO À ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DE TUCUMÃ E REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º .** Fica o Poder Executivo autorizado a doar, mediante as condições estipuladas nesta Lei, para ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DE TUCUMÃ E REGIÃO- AQUITUR, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.867903/0001-81, com sede na Rua Capanema, nº 848, Centro, na cidade de Tucumã, estado do Pará, **01 (um) terreno urbano, com área total de 370,44 m2 (trezentos e setenta vígula quarenta e quatro metros quadrados), identificado como Lote 450, da Quadra 12, Setor 02 Centro**, nesta cidade de Tucumã/PA, com as seguintes características e confrontações de localização:

*Frente: Rua Salva Terra, medindo 15,00 metros;*

*Fundo: Lote 001, medindo 15 metros;*

*Lateral Direita: Feira Municipal lote 425, medindo 25,00 metros;*

*Lateral Esquerda: Lote 001, medindo 25,00 metros.*

**Parágrafo 1º .** A doação prevista no caput deste artigo objetivará a construção da sede da AQUITUR- ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DE TUCUMÃ E REGIÃO.

**Parágrafo 2º .** As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o caput deste artigo encontra-se no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, fica a Associação dos Aquicultores de Tucumã e região, obrigada a observar a seguinte condição:



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
Poder Executivo

I - não alterar a destinação da doação sob pena de revogação da mesma sem direito a indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno.

**Art. 3º** A doação prevista nesta Lei deverá ser registrada no competente cartório de registro de imóveis da comarca.

**Art. 4º.** Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do registro de doação e demais encargos correrão integralmente por conta da beneficiária.

**Art. 6º.** Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 03 de Março de 2015.

  
**ADELAR PELEGRINI**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em  
04 / 03 / 2015.



# **MEMORIAL DESCRITIVO**



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ (CNPJ 22.981.088/0001-02)**

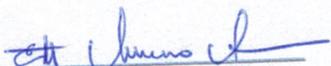
**MUNICÍPIO: TUCUMÃ**  
**ÁREA: 370,44 m<sup>2</sup>**

**ESTADO: PARÁ**

**LOCALIZAÇÃO: QUADRA 12 – LOTE 450 - SETOR 02 (CENTRO)**

**Lote 450 - 370,44 m<sup>2</sup>** (trezentos e setenta metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte: 9.253.662,634m, Leste: 483.554,698m e, seguindo no azimute 61° numa distância de 15,00 metros com lote 001 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 160° numa distância de 25,00 metros com o lote 001, vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241° e seguindo em 15,00 metros com a Rua Salva Terra vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 340° e seguindo em 25,00 metros com lote 425, vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Tucumã-PA, 12 de fevereiro de 2015.

Responsável Técnico:	VISTO:
 Esther Mariano Arruda Arquiteta e Urbanista CAU/BR A63507-3	

ÁREA PÚBLICA  
lote 001

15,00m - 59°47'31"

E=182,950

N=9,253,500

ÁREA PÚBLICA  
lote 001

25,00m - 155°39'15"

370,44m<sup>2</sup>

25,00m - 336°44'29"

FEIRA MUNICIPAL  
lote 425

lote 450

15,00m - 245°08'18"

RUA SALVA TERRA

**PREFEITURA  
TUCUMÃ**  
Tempo de paz e prosperidade

ADM. 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

RUA DO CAFÉ S/Nº - SETOR MORUMBI TUCUMÃ - PA  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

PLANTA DE SITUAÇÃO

PROJETO:

DETENTOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

LOCALIZAÇÃO: Av. Belém s/nº, Setor Centro - Tucumã - PA

ÁREA TOTAL: 370,44 m<sup>2</sup>

ESCALA:  
1:300

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Esther Mariano Arruda*  
ESTHER MARIANO ARRUDA  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/BR A63507-3

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Rua Salva Terra  
Lat. Dir. Feira Municipal lote 425  
Lat. Esq.: Lote 001  
Fundo: Lote 001

Medindo 15,00 mts  
Medindo 25,00 mts  
Medindo 25,00 mts  
Medindo 15,00 mts

PRANCHA:

01/01

PERÍMETRO: 79,99 m